

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.958/2026

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Solicitamos autorização para a contratação do **INSTITUTO INFANCIAS LTDA, CNPJ nº 36.579.015/0001-01**, para a palestra de Regina Shudo, Educadora, especialista em educação básica, estudiosa sobre a primeira infância, atuando há mais de 38 anos na área educacional. **Regina Shudo** se dedica à formação continuada de professores e gestores, ministrando cursos e palestras para instituições e municípios em todo o Brasil.

A apresentação terá como tema “O afeto para o caminho da vida e do pertencimento”, que ocorrerá no dia 05/03/2026, no Centro de convenções, Praça Menino João Hélio - Parque Hotel, Araruama - RJ, 28970-000, fazendo parte do evento “Convenção da Educação Pública Municipal de Araruama - 2026”.

EMPRESA CONTRATADA: **INSTITUTO INFANCIAS LTDA, CNPJ nº 36.579.015/0001-01**, para a palestra de Regina Shudo, situada na Rua Bruno Filgueira, nº 1985, Conj. 144, Cond. Costa Esmeralda, Bairro Bigorrião, CEP: 80.730-380, Curitiba – PR.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.000.00 (Vinte e quatro mil reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº. 14.133/2021, c/c o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, pelos Decretos nº 09 e 10 de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024, e demais legislações vigentes o que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 3.958/2026, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação. Por se tratar de serviço de execução imediata, integral e de pequena monta, onde a complexidade e a duração do objeto não justificam a elaboração de um contrato

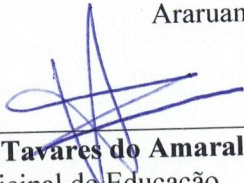
R. Maj. Felix Moreira, 107 – Centro-Araruama - RJ, 28979-102

formal, a formalização da presente contratação será efetuada através da Nota de Empenho, conforme previsto no art. 95 da Lei 14.133/2021.

Eu Declaro **INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade do **INSTITUTO INFANCIAS LTDA, CNPJ 36.579.015/0001-01**, para a palestra de Regina Shudo, para a prestação de serviços educacionais. A apresentação que ocorrerá no dia 05/03/2026, no Centro de convenções, Praça Menino João Hélio - Parque Hotel, Araruama - RJ, 28970-000, fazendo parte do evento “Convenção da Educação Pública Municipal de Araruama - 2026”.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 03 de março de 2026.



Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação